

I N F O R M A T I V O – C S M P F Nº 2 0 7

7ª SESSÃO ORDINÁRIA - Continuação (15.9.2023)- 14h

PRESIDENTE: Procurador-Geral da República Augusto Aras, presencialmente CONSELHEIROS: Presencialmente: Subprocuradores-Gerais da República Samantha Chantal Dobrowolski, Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Carlos Frederico Santos, Hindenburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, Elizeta Maria de Paiva Ramos, Alcides Martins; e por videoconferência: Mario Luiz Bonsaglia e Lindora Maria Araujo. CORREGEDORA-GERAL: Subprocuradora-Geral da República Célia Regina Souza Delgado Alvarenga, presencialmente OUTRAS PRESENCAS: Presencialmente: os Subprocuradores-Gerais da República Eliana Peres Torelly de Carvalho (Secretária-Geral do MPF), Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, Roberto Luís Oppermann Thomé, a Procuradora Regional da República Zélia Luiza Pierdoná (Diretora-Presidente Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal – AMPF), o Procurador da República Peterson de Paula Pereira (representante da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR) e o advogado Felipe Mesquita					
ATAS		Aprovadas as atas da 6ª Sessão Ordinária de 2023, da 3ª Sessão Extraordinária de 2023, da 14ª Sessão Ordinária eletrônica de 2023 e 15ª Sessão Ordinária eletrônica de 2023			
DISCIPLINAR	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Relator(a)	Decisão
	4	041/2022-44	Corregedoria do Ministério Público Federal	Cons. Mario Luiz Bonsaglia	À unanimidade, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar Comissão: Dr. José Elaeres Marques Teixeira (Presidente); Dra. Carolina da Silveira Medeiros e Dr. José Jairo Gomes
	3	044/2020-16	Corregedoria do Ministério Público Federal	Cons. Mario Luiz Bonsaglia Vista: Presidente Augusto Aras	À unanimidade: a) em questão de ordem suscitada pelo Presidente, deliberou, à unanimidade, pela impossibilidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de membro exonerado; b.1) pelo arquivamento, diante da ausência de indícios da prática de falta disciplinar em relação a todos os indiciados, no tocante ao PRIMEIRO FATO; b.2) pelo arquivamento, no tocante ao TERCEIRO FATO; b.3) pela extração de cópia do presente feito para encaminhamento à Procuradoria da República no Estado do Paraná - PR/PR, em atenção ao disposto no art. 40 do Código de Processo Penal, considerando que fatos

						relatados no presente inquérito podem configurar, em tese, a possível ocorrência do delito tipificado no art. 10, caput, da Lei nº 9296/1996.
REGULAMENTAÇÃO	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	8	030/2022-74	Ministério Público Federal	Regulamenta os critérios para a promoção por merecimento e para a remoção por permuta entre membros do Ministério Público Federal. Resolução CNMP nº 244 e 245/2022. Resolução CSMPF nº 101.	Cons. Carlos Frederico Santos	Pediram vista, os Conselheiros Samantha Chantal Dobrowolski, Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, e Mario Luiz Bonsaglia. Os Conselheiros Carlos Frederico Santos (Relator), Alcides Martins, Lindôra Maria Araujo e o Presidente Augusto Aras aprovaram o projeto de Resolução. Os Conselheiros Nicolao Dino de Castro e Costa Neto Hindenburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, Elizeta Maria de Paiva Ramos aguardam.